



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 315/2023-GP

“Dispõe sobre licença sem vencimento,
e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR O AFASTAMENTO do(a) servidor(a) EDJANE VERÔNICA ANDRADE NASCIMENTO, titular do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula nº. 5.775, lotado(a) na Controladoria Municipal, licença sem vencimento para trato de interesse particular, por um período de 3 (três anos), de acordo com o que dispõe os termos do Art. 130 e Art.132 da Lei Nº. 6.123 de 20.07.68, do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22.07.97, com vigência no período de 01.08.2023 a 01.08.2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2023.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 18 de julho de 2023.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito